

esclarecimento

1 mensagem

Veridiana - Licitação 1 - Elber Medical <licitacao1@elbermedical.com.br>
Para: licitacrato@gmail.com

5 de ma

Bom dia,

Sobre o item 06 do pregão eletrônico 2022.03.22.2, geladeira pra conservação de vacinas, devido ser para tal utilidade as mesmas devem ter registro na ANVISA, podendo assim não geladeira doméstica. Visto que as vacinas devem ser aplicadas em seres vivos. Entretanto, se for pra guarda de vacinas e com registro na ANVISA, o valor estimado do edital, esta for mercado.

Solicito que verifiquem se realmente será geladeira para conservação de vacina ou se seria doméstica, e alterar o edital.

Fico no aguardo.



Veridiana Fronza

Assistência Comercial | Elber Medical

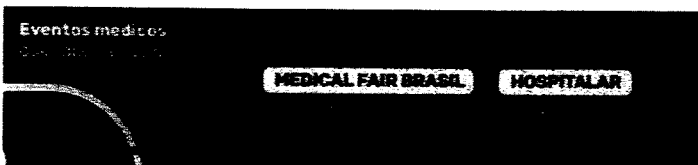


WhatsApp: +55 (47) 3542-3000

Ramal: +55 (47) 3542-3005

Skype: vendas2_619

R. Progresso, 150, Centro, Agronômica/SC – Brasil



Este e-mail é confidencial, sendo proibido utilizar, copiar ou divulgar qualquer informação.

Caso recebido por engano, avise o remetente e exclua o e-mail.

Qualquer dúvida, entre em contato com o nosso setor responsável: ti@elber.ind.br.

Opiniões pessoais não representam o posicionamento de nossa empresa.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício nº 0505002/2022-SL

Crato-CE, 05 de maio de 2022.

Ilmª Srª.
Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.2.

Prezada Senhora,

Cumprimento cordialmente V.Sª e ao mesmo tempo venho informar que foi encaminhado ao e-mail do Setor de Licitação, no dia 05 de maio do corrente ano, por parte da Empresa Elber Medical, um PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.2, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARALAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Diante do exposto, encaminho para a Secretaria Municipal de Saúde o referido pedido para que a pasta responsável possa responder todas as dúvidas da empresa acima informada através de um Parecer conclusivo. **O referido documento deverá ser enviado oficialmente para o Setor de Licitação, onde irá tanto refutar as dúvidas da requerente como também fazer parte dos autos do processo.**

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO E-MAIL.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:	
Assinatura:	
Data de Recebimento:	06 / 05 / 2022

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício nº 1005002/2022-SL

Crato-CE, 10 de maio de 2022.

Ilm^o Sr^a.
Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde

Assunto: Cobrança de resposta junto ao Ofício nº 0505002/2022-SL.

Senhora Secretária,

Cumprimento cordialmente V.S^a e ao mesmo tempo venho informar que foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde no dia 06/05/2022 o ofício nº 0505002 / 2022-SL, onde solicita um PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.2, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Comunico que até a presente data a Secretaria Municipal de Saúde não atendeu o pedido da requerente, infringido assim o art. 40 da Lei 8.666/93, Inciso VIII, senão vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

"VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;"

Diante do notório, reintero a necessidade do atendimento à requerente **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, caso contrário o processo será **CANCELADO** por falta de resposta por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

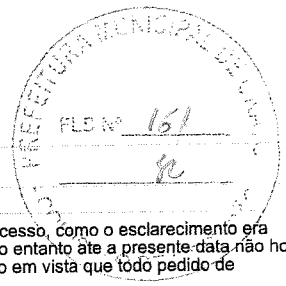
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:	
Assinatura:	
Data de Recebimento:	11 / 05 / 2022

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE

Licitação [nº 936341]



Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
16/05/2022 às 08:37:41	Senhores licitantes, foi encaminhado uma solicitação de esclarecimento no dia 05/05/2022, referente ao processo, como o esclarecimento era relacionado ao Termo de Referencia, a Pregoeira encaminhou para a Gestora responsável pelo processo, no entanto até a presente data não houve resposta por parte da gestora, diante deste fato a Comissão do Pregão decide por cancelar o certame, tendo em vista que todo pedido de esclarecimento deverá ser respondido.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Licitações

Licitação [nº 936341]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE CRATO / (2) 01		
Pregoeiro	VALERIA DO CARMO MOURA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARALAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		
Edital	2022.03222	Processo	29982022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Anulada	Data de publicação	02/05/2022
Início acolhimento de propostas	04/05/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/05/2022-08:00
Abertura das propostas	16/05/2022-08:00	Data e a hora da disputa	16/05/2022-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício nº 1605001/2022-SL

Crato-CE, 16 de maio de 2022.

Ilm^a Sr^a.
Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde

Assunto: Cancelamento de processo por falta de Esclarecimento por parte da Secretaria responsável.

Senhora Secretária,

Cumprimento cordialmente V.S^a e ao mesmo tempo venho informar que foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde no dia 06/05/2022 o ofício nº 0505002 / 2022-SL e no dia 11/05/2022 o ofício nº 1005002/2022-SL, onde o primeiro documento solicita Pedido de esclarecimento e no segundo documento cobra o Pedido de Esclarecimento solicitado no documento anterior, pelas empresas que tinham interesse em participar do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.2, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARALAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, porém até a presente sem resposta por parte da pasta responsável.

A requerente não pode, em hipótese alguma, dar prosseguimento à licitação sem a resposta ao pedido de esclarecimentos. A Lei 8.666/93 – art. 40, inciso VIII – determina o dever de esclarecer; por óbvio, o esclarecimento deve ser prestado antes da data de recebimento dos envelopes, sob pena de configurar obstáculo à participação. O licitante solicita esclarecimentos em face de obscuridade, omissão ou contradição; se não houvesse nenhuma dessas hipóteses, o licitante não faria o pedido. Por essa razão, a resposta é obrigatória e deverá ser prestada em prazo razoável para que o licitante possa inteirar-se do esclarecimento e tenha condição de participar do certame.

A falta de resposta à solicitação de esclarecimentos, desde que realizada em tempo hábil, configura violação ao princípio da transparência, competitividade, interesse público, dentre outros. De acordo com a Constituição da República, a obtenção de informações tem matriz constitucional e é efetivo sobretudo em processo administrativo de licitação:

"Art. 5º. [...]

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob

Ambr
16/05/2022



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”.

TCU – Acórdão 552/2008-Plenário

“(…) 9.3.1. quando constatar em seus procedimentos licitatórios a necessidade de prestar esclarecimentos suplementares, o faça em tempo hábil, possibilitando aos interessados avaliarem os efeitos de tais informações em suas propostas, reabrindo o prazo da licitação, se configurada a hipótese prevista no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, com vistas a afastar o risco de refazimento de seus certames licitatórios”.

Portanto, a omissão ao pedido de esclarecimentos configura falta grave, a ofender o direito à informação e, ainda, viola o direito de participação das empresas interessadas em contratar com o governo, reduzindo o universo de competidores e, conseqüentemente, prejudicando a Administração à obtenção da proposta mais vantajosa.

Com a ausência de qualquer resposta por parte da Secretaria Municipal de Saúde e com a necessidade de sanar qualquer dúvida que qualquer empresa possa provocar junto a pasta requerente do processo, eu, Valéria do Carmo Mouro, Pregoeira Oficial do Município, estou anulando o processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:	
Assinatura:	
Data de Recebimento:	16/05/2022

Valéria do Carmo Mouro
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE